



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 207, DE 19 DE MAIO DE 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 8.228, de 22 de abril de 2014, e o que consta no Processo nº 48000.000863/2014-17, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário-Executivo do Ministério de Minas e Energia para autorizar a concessão de diárias e passagens aos servidores da administração pública federal direta e autárquica, em decorrência da Copa do Mundo FIFA 2014.

Parágrafo único. A autorização para concessão de diárias e passagens, prevista no **caput**, será concedida para os seguintes casos de deslocamento:

a) relacionados à Copa do Mundo FIFA 2014, no período de 23 de abril até 15 de agosto de 2014; ou

b) relacionados ou não à Copa do Mundo FIFA 2014 para as localidades e os períodos especificados no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º A delegação de competência objeto desta Portaria deve ser exercida com a fiel observância do disposto no Decreto nº 8.228, de 22 de abril de 2014, e das normas legais vigentes.

Art. 3º Com fundamento no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, ficam convalidados os atos de autorização de concessões de diárias e passagens, praticados entre a vigência do Decreto nº 8.228, de 2014, e a publicação desta Portaria, que tenham apresentado, exclusivamente, vício de competência em sua expedição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 20.5.2014.

ANEXO

LOCALIDADES, PERÍODOS E PERCENTUAIS DE MAJORAÇÃO DAS DIÁRIAS

Localidade	Período de Majoração	Percentuais de Majoração
Belo Horizonte - MG	10 de junho a 12 de julho	75%
Distrito Federal	11 de junho a 16 de julho	100%
Cuiabá - MT	9 de junho a 28 de junho	100%
Curitiba - PR	12 de junho a 30 de junho	50%
Fortaleza - CE	10 de junho a 8 de julho	100%
Manaus - AM	10 de junho a 29 de junho	100%
Natal - RN	9 de junho a 28 de junho	75%
Porto Alegre - RS	11 de junho a 4 de julho	75%
Recife - PE	10 de junho a 3 de julho	100%
Rio de Janeiro - RJ	11 de junho a 17 de julho	100%
Salvador - BA	9 de junho a 9 de julho	50%
São Paulo - SP	8 de junho a 13 de julho	50%